

CTF incidirá em operação bancária

BRASÍLIA — Os aposentados e pensionistas, assalariados, segurados, investidores ou qualquer outra pessoa que movimente seu dinheiro através do sistema bancário vai pagar a Contribuição sobre Transações Financeiras (CTF). Conforme a proposta encaminhada ao Congresso, a CTF terá uma alíquota máxima de 0,3% e incidirá toda vez que for registrado um débito na movimentação bancária.

No caso dos aposentados, por exemplo, a CTF será cobrada inicialmente da Previdência Social, a título de despesa administrativa, no momento em que fizer o crédito para o beneficiário. O aposentado, por sua vez, pagará a CTF no momento em que sacar o dinheiro. Se o saque for feito em papel moeda, a contribuição será cobrada no caixa do banco. Se o aposentado resolver retirar o seu dinheiro gradativamente, emitindo cheques, a CTF vai ser cobrada na compensação bancária.

Ao pagar com cheque as compras do supermercados, consultas médicas, aquisição de roupas, o brasileiro estará pagando a CTF.